UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-037/ REITORIA / 2016	28 / 06 /2016	01/02

Institui o Conselho Consultivo da Diretoria de Cooperação Internacional

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar o Conselho Consultivo da Diretoria de Cooperação Internacional, com as seguintes atribuições:

- Assessorar a Diretoria de Cooperação Internacional no que concerne a temas relevantes ligados à internacionalização da UERJ;

- Participar em bancas de seleção de editais;

- Divulgar editais e informações para o Centro Setorial do qual faz parte e colaborar no levantamento de informações;

- Colaborar no recebimento de delegações quando solicitado pela DCI ou indicar docentes para participação no recebimento nas respectivas áreas relacionadas ao centro setorial.

Art. 2° - O Conselho Consultivo da Diretoria de Cooperação Internacional será composto por, cinco representantes, formado por um representante do corpo docente de cada centro setorial, indicado pelo Diretor do respectivo centro setorial, e um representante da DCI, indicado pelo diretor da DCI.

Parágrafo primeiro – Cada representante terá um suplente indicado pelo diretor do respectivo Centro Setorial.

aedadci
MBC/cdg

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-037/ REITORIA / 2016	28/06/2016	02/02

Parágrafo Segundo – O Conselho Consultivo será presidido pelo representante da DCI.

Parágrafo Terceiro – O conselho será renovado anualmente, quando serão nomeados novos conselheiros de acordo com o *caput* do artigo.

Art. 3º - O Conselho terá caráter consultivo, cabendo à Diretoria de Cooperação Internacional a implementação das sugestões, oriundas de suas discussões.

Art. 4º - O Conselho deverá se reunir, pelo menos, uma vez a cada dois meses.

Parágrafo Único – As reuniões será convocadas pelo Diretor da Diretoria de Cooperação Internacional.

Art. 5º - As reuniões ocorrerão com quórum simples.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

RUY GARCIA MARQUES

Reitor

aedadci
MBC/cdg